

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA SELEÇÃO DE EMPREENDEDORES INTERESSADOS NA OBTENÇÃO DE PERMISSÃO PARA UTILIZAR OS BOXES COMERCIAIS VAGOS E ESPAÇOS DA PRAÇA DE ALIMENTAÇÃO INSTALADOS NO SHOPPING POPULAR NO MUNICÍPIO DE PRES. PRUDENTE SP.

CHAMAMENTO Nº 06/2026

O Município de Presidente Prudente/SP, por meio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico (SEDEPP), torna público que se encontra em aberto edital de chamamento público para selecionar empreendedores interessados na obtenção de permissão para utilizar boxes (pequenos negócios comerciais e prestação de serviços) e instalação de trailers (espaços na praça de alimentação) no Shopping Popular, bem como a formação de Cadastro Reserva, conforme o estabelecido no Decreto nº 37.121, de 20 de outubro de 2025, na Lei nº 11.749/2025 (que concede a redução de valores de 40%) e no 37.814 de 25 de maio de 2026, em conformidade com as condições e exigências estabelecidas no presente edital e seus anexos, aplicando-se, no que couber, as disposições da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

DO OBJETO

1.1. O presente Edital tem como finalidade selecionar empreendedores interessados na obtenção de permissão para utilizar os boxes da área comercial e espaços disponíveis na praça de alimentação, localizados no Shopping Popular, neste município.

1.2. Serão disponibilizados, em quantidade variável, conforme a disponibilidade na data da escolha dos boxes:

1.2.1. Boxes destinados à instalação de pequenos negócios comerciais ou de prestação de serviços e espaços na praça de alimentação destinados à instalação de trailer para o ramo alimentício, de acordo com o mapa no Anexo II.

2. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1. Somente poderão inscrever-se Microempreendedores Individuais (MEIs), profissionais liberais e empreendedores locais nos setores de comércio, serviços e alimentação e que comprove que a área de atuação é compatível com o objeto deste Edital.

2.2. Residir no Município de Presidente Prudente;

2.3. Não ser servidor público municipal;

2.4. Não possuir box ou espaço destinado à instalação de trailer na Praça de Alimentação em seu nome ou em nome de familiares dependentes (cônjuge, companheiro, ascendentes e descendentes);

2.5. Para espaços na Praça de Alimentação: estar em conformidade com as normas da Vigilância Sanitária.

2.6. É vedada a concorrência simultânea do interessado para os boxes e para espaço destinado à instalação de trailer na Praça de Alimentação. Ele deve optar por um dos dois tipos de espaço no momento da inscrição.

3. DOS VALORES

3.1. Os valores anuais de outorga serão os seguintes:

I. BOXES (conforme metragem): TABELA

BLOCOS DE BOXES PARA LOJAS	ÁREA TOTAL		Nº UFMS	UFM 2026	VALOR	VALOR TOTAL 5 ANOS
boxes 01 a 17 e 31 a 47	8,53	m2	111,83	5,3657	R\$ 600,00	R\$ 3.000,00
boxes 61 a 77 e 88 a 104	10,28	m2	115,83	5,3657	R\$ 621,50	R\$ 3.107,50
boxes 115 a 134 e 145 a 164	10,7	m2	116,83	5,3657	R\$ 626,87	R\$ 3.134,35
boxes 175 a 194 e 208 a 227	10,7	m2	116,83	5,3657	R\$ 626,87	R\$ 3.134,35
boxes 18 a 30 e 48 a 60	10,24	m2	112,83	5,3657	R\$ 605,41	R\$ 3.027,05
boxes 78 a 87 e 105 a 114	10,24	m2	113,83	5,3657	R\$ 610,88	R\$ 3.054,40
boxes 135 a 144 e 165 a 174	10,24	m2	113,83	5,3657	R\$ 610,88	R\$ 3.054,40
boxes 195 a 207 e 228 a 240	10,25	m2	114,83	5,3657	R\$ 616,14	R\$ 3.080,70

II. ESPAÇOS DA PRAÇA DE ALIMENTAÇÃO (18,00 m²):

ESPAÇOS PARA PRAÇA DE ALIMENTAÇÃO	ÁREA TOTAL	UFM	UFM 2026	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL 60 MESES
4	18 M²	158,86	5,3657	R\$ 852,39	R\$ 4.261,95

3.2. Os valores acima já contemplam a redução de 40% (quarenta por cento) estabelecida pela Lei Municipal nº 11.749/2025.

3.3. O Inadimplemento da outorga por período superior a 30 (trinta) dias contados da data de seu vencimento ensejará a rescisão da permissão de uso e a perda do box, conforme determina o artigo 2º do Decreto 37.814/2026 e o artigo 12, §2º do Decreto 37.121/2025.

4. FORMAS, LOCAL E PRAZO DE INSCRIÇÃO

4.1. As inscrições acontecerão no período entre **01 a 26 de julho de 2026**.

4.2. A inscrição deverá ser feita **exclusivamente** por meio de preenchimento do formulário disponível no link indicado no final deste edital.

4.2.1. Será necessário o preenchimento de todo o formulário que consta no link citado, bem como a inserção de toda documentação solicitada. **Inscrições vazias ou sem os documentos não serão consideradas.**

4.3. Dúvidas e questionamentos adicionais deverão ser feitos via protocolo eletrônico à SEDEPP.

4.4. A empresa será desclassificada caso falem dados e documentos necessários para a análise do processo de seleção.

4.5. O presente Edital de Chamamento Público terá validade de dois anos (24 meses) a contar da data de publicação da Lista Definitiva de Habilitados. Os interessados classificados que excederem o quantitativo de vagas passarão a constituir Cadastro Reserva, obedecendo ao mesmo período de validade.

4.6. Em caso de não preenchimento de todos os boxes e não formação de cadastro reserva, será aberto novo chamamento após, no mínimo, 90 dias úteis da publicação do edital de aprovados definitivo.

4.7. Para se inscrever, o interessado deverá ter pleno conhecimento do presente edital. A efetivação da inscrição implicará a completa ciência e tácita aceitação das normas estabelecidas.

5. DA DOCUMENTAÇÃO

5.1. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (OBRIGATÓRIOS)

5.1.1. Todos os participantes deverão apresentar os seguintes documentos:

- I.** Cópia simples da Cédula de Identidade (RG) e Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);
- II.** Comprovante CNPJ como Microempreendedores Individuais (MEIs),
- III.** Certidão de nascimento ou casamento;
- IV.** Comprovante de residência atual no município de Presidente Prudente
- V.** Declaração de que não é servidor público municipal.

5.2. DOCUMENTOS PARA PONTUAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO (NÃO OBRIGATÓRIOS)

5.2.1. PARA BOXES – CATEGORIAS: COMERCIANTES e ESPAÇOS DA PRAÇA DE ALIMENTAÇÃO

ITEM	CRITÉRIO	PESO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
1	Tempo de Registro Cadastral de CNPJ	- Menos de 1 ano: 5 pontos - 1 a 3 anos: 10 pontos - 3 a 5 anos: 15 pontos - 5 a 10 anos: 20 pontos - Mais de 10 anos: 30 pontos	30 pontos
2	Participação em cursos/treinamentos	1 curso: 5 pontos 2 cursos: 10 pontos 3 cursos: 15 pontos 4 ou mais cursos: 20 pontos	20 pontos
3	Atuação anterior em feiras ou boxes públicos similares	20 pontos	20 pontos
4	Pessoa com Deficiência (PCD) mediante apresentação de laudo médico com CID	10 pontos	10 pontos

5.2.2. PARA BOXES - CATEGORIA PRESTADORES DE SERVIÇOS

ITEM	CRITÉRIO	PESO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
1	Tempo de Registro no Órgão de Classe Profissional ou comprovação no exercício da profissão	- Menos de 1 ano: 5 pontos - 1 a 3 anos: 10 pontos - 3 a 5 anos: 15 pontos - 5 a 10 anos: 20 pontos - Mais de 10 anos: 30 pontos	30 pontos
2	Formação acadêmica	Ensino fundamental completo: 5 pontos Ensino médio completo: 10 pontos Curso técnico: 15 pontos Ensino superior: 25 pontos	20 pontos
3	Cursos de Aperfeiçoamento na área de atuação	1 certificação: 5 pontos 2 certificações: 10 pontos 3 ou mais certificações: 15 pontos	20 pontos
4	Pessoa com Deficiência (PCD) mediante apresentação de laudo médico com CID	10 pontos	10 pontos

6. DA CLASSIFICAÇÃO

6.1. Os documentos de habilitação do item 5.1 são obrigatórios e eliminatórios.

6.2. Os documentos do item 5.2 possuem caráter classificatório e serão avaliados conforme pontuação específica de cada categoria.

6.3. Os interessados serão classificados por categoria e ranqueados por pontuação do maior para o menor, de forma que o que teve melhor pontuação escolherá seu box primeiro e assim sucessivamente.

6.4. Em caso de empate PARA TODAS AS CATEGORIAS, será aplicado SORTEIO PÚBLICO.

7. DO CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

Etapa	Período
Período de Inscrições (preenchimento formulário e inserção de documentos)	01 a 26 de julho de 2026
Divulgação da Classificação Provisória	29 de julho de 2026
Período para encaminhamento de recurso	30 de julho a 03 de agosto de 2026
Divulgação da Classificação FINAL e da data da escolha do box	06 de agosto de 2026
Cerimônia de Escolha do Box	07 de agosto de 2026, às 14h na Fundação Inova Prudente (Rod. Comendador Alberto Bonfiglioli, 2700 - Jardim Itaipu, Pres. Prudente - SP, 19063-390)
Convocação para assinatura do Termo de Compromisso (PRESENCIAL NA SEDE SEDEPP)	14 de agosto de 2026
Apresentação Documentação Complementar (CNPJ, Alvará e CND das atividades do box)	17 de agosto a 06 de setembro de 2026
Assinatura dos Termos de Permissão de Uso	Data a definir
Início das atividades	Data a definir

8. DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

8.1. A divulgação dos resultados será disponibilizada por meio do Diário Oficial do Município e no endereço eletrônico:

<https://presidenteprudente.1doc.com.br/b.php?pg=o/wp&service=01K88DHY81AYYXVACT601YDMDY>

8.2. É de responsabilidade do interessado acompanhar as publicações oficiais.

9. RECURSOS

9.1. O prazo para interposição de recursos será de 03 (três) dias úteis, após publicação do resultado.

9.2. Os recursos deverão ser encaminhados **EXCLUSIVAMENTE** por protocolo eletrônico à SEDEPP, dentro do prazo estabelecido. Recursos fora do prazo não serão aceitos.

9.3. A Comissão Avaliadora será responsável pelo julgamento dos recursos.

9.4. A divulgação do resultado dos recursos será feita por meio de publicação no Diário Oficial do Município..

10. DA CONVOCAÇÃO

10.1. A convocação para comparecimento dos interessados em cada etapa do cronograma será feita por meio de publicação no Diário Oficial do Município.

10.2. Primeiramente os interessados serão convocados a efetuar a escolha do box, em cerimônia específica para tal finalidade, sendo que a assinatura do Termo de Compromisso será efetivada após a escolha, conforme cronograma.

10.3. O não comparecimento em qualquer das etapas do cronograma implicará na desclassificação, sendo convocado o próximo classificado.

10.4. PRAZOS PARA APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS:

I. Após a assinatura do Termo de Compromisso, o permissionário terá **15 (quinze) dias úteis** para apresentar a documentação complementar, qual seja o CNPJ, Alvará e CND (prova de regularidade fiscal para com a Fazenda Municipal – pessoa jurídica do domicílio ou sede da licitante, expedida pelo órgão competente) das atividades do box.

II. A não regularização no prazo implicará decadência do direito, sendo convocado o próximo classificado.

10.5. Somente após a conferência e aprovação da documentação será promovida a assinatura definitiva do Termo de Permissão de Uso.

11. DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1. A permissão destina-se ao uso exclusivo do permissionário, sendo vedada qualquer forma de cessão, aluguel, arrendamento ou transferência, conforme estabelecido no Decreto Municipal nº 37.121/2025.

11.2. O desvio de finalidade implicará na imediata rescisão do termo de permissão e perda do box.

11.3. O permissionário deverá cumprir todas as normas estabelecidas no Decreto regulamentador e legislação vigente.

11.4. A administração municipal não se responsabiliza por quaisquer valores ou bens dos permissionários. Qualquer reforma ou reparo devem ser feitos por conta do permissionário, desde o momento em que iniciar suas atividades no box até o final da vigência do seu contrato.

11.6. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Avaliadora.

11.8. Informações adicionais poderão ser obtidas na SEDEPP, no horário de funcionamento.

11.9. Link para inscrição:

<https://presidenteprudente.1doc.com.br/b.php?pg=o/wp&service=01K88DHY81AYYXVACT601YDMDY>

Presidente Prudente, 30 de junho de 2026.

TIAGO SANTOS DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico

ANEXOS

ANEXO I - Tabela detalhada dos boxes com numeração, metragem e valores

ANEXO II - Mapa dos espaços Comerciais e Praça de Alimentação

ANEXO III - Especificações técnicas (Anexo I do Decreto)

ANEXO I

BLOCOS DE BOXES PARA LOJAS	ÁREA TOTAL		Nº UFMS	UFM 2026	VALOR	VALOR TOTAL 5 ANOS
boxes 01 a 17 e 31 a 47	8,53	m2	111,83	5,3657	R\$ 600,00	R\$ 3.000,00
boxes 61 a 77 e 88 a 104	10,28	m2	115,83	5,3657	R\$ 621,50	R\$ 3.107,50
boxes 115 a 134 e 145 a 164	10,7	m2	116,83	5,3657	R\$ 626,87	R\$ 3.134,35
boxes 175 a 194 e 208 a 227	10,7	m2	116,83	5,3657	R\$ 626,87	R\$ 3.134,35
boxes 18 a 30 e 48 a 60	10,24	m2	112,83	5,3657	R\$ 605,41	R\$ 3.027,05
boxes 78 a 87 e 105 a 114	10,24	m2	113,83	5,3657	R\$ 610,88	R\$ 3.054,40
boxes 135 a 144 e 165 a 174	10,24	m2	113,83	5,3657	R\$ 610,88	R\$ 3.054,40
boxes 195 a 207 e 228 a 240	10,25	m2	114,83	5,3657	R\$ 616,14	R\$ 3.080,70
Área ALIMENTAÇÃO	55,6	m2	158,86	5,3657	R\$ 852,39	R\$ 4.261,95

ALIMENTAÇÃO

1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17
31	32	33	34	35	36	37	38	39	40	41	42	43	44	45	46	47
61	62	63	64	65	66	67	68	69	70	71	72	73	74	75	76	77
88	89	90	91	92	93	94	95	96	97	98	99	100	101	102	103	104

COMERCIAL

18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30
48	49	50	51	52	53	54	55	56	57	58	59	60
78	79	80	81	82	83	84	85	86	87			
105	106	107	108	109	110	111	112	113	114			
135	136	137	138	139	140	141	142	143	144			
165	168	167	168	169	170	171	172	173	174			
195	196	197	198	199	200	201	202	203	204	205	206	207
228	229	230	231	232	233	234	235	236	237	238	239	240

AVENIDA BRASIL

ANEXO III

1- DA CARACTERÍSTICA DO OBJETO

A imagem a baixo ilustra a características de uma unidade de “box” localizado no Shopping Popular situado na Praça da Bandeira em Presidente Prudente/SP.

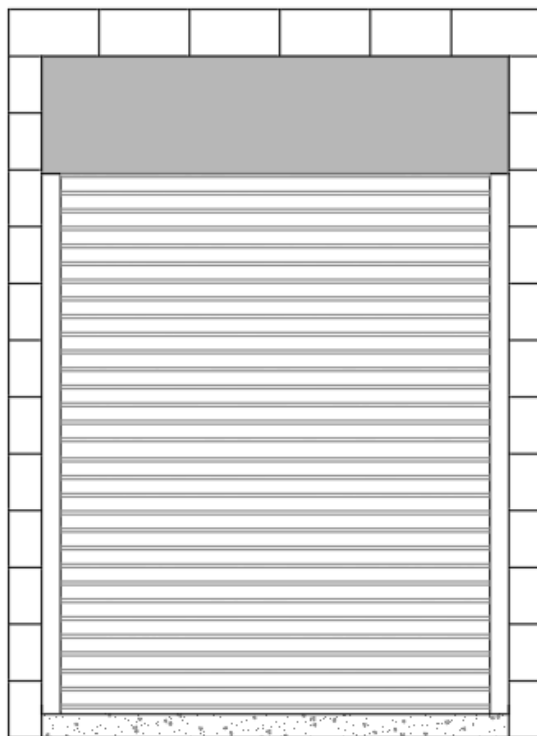


Figura 1: Fachada de um box no Shopping Popular

Os módulos de boxes presentes no Shopping Popular constituem-se de três tipologias com diferentes dimensões, sendo essas (largura x comprimento):

- Tipologia 1 : 2,03 metros x 1,14 metros
- Tipologia 2: 2,03 metros x 2,22 metros
- Tipologia 3: 2,03 metros x 2,41 metros

A seguir, são apresentadas as plantas baixas das tipologias mencionadas:

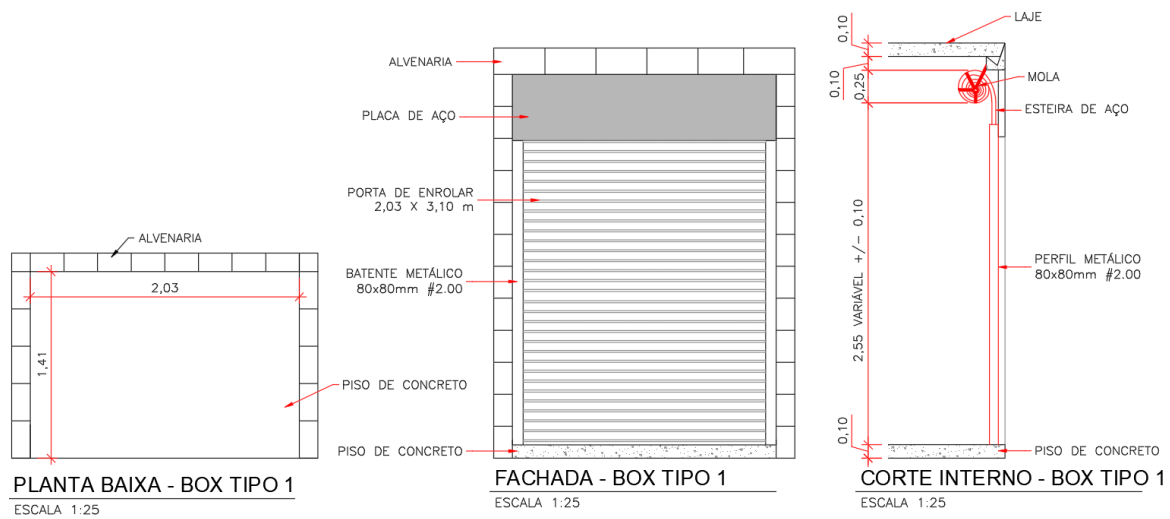


Figura 2: TIPOLOGIA 1 – Box com 2,03 metros de largura x 1,41 metros de comprimento.

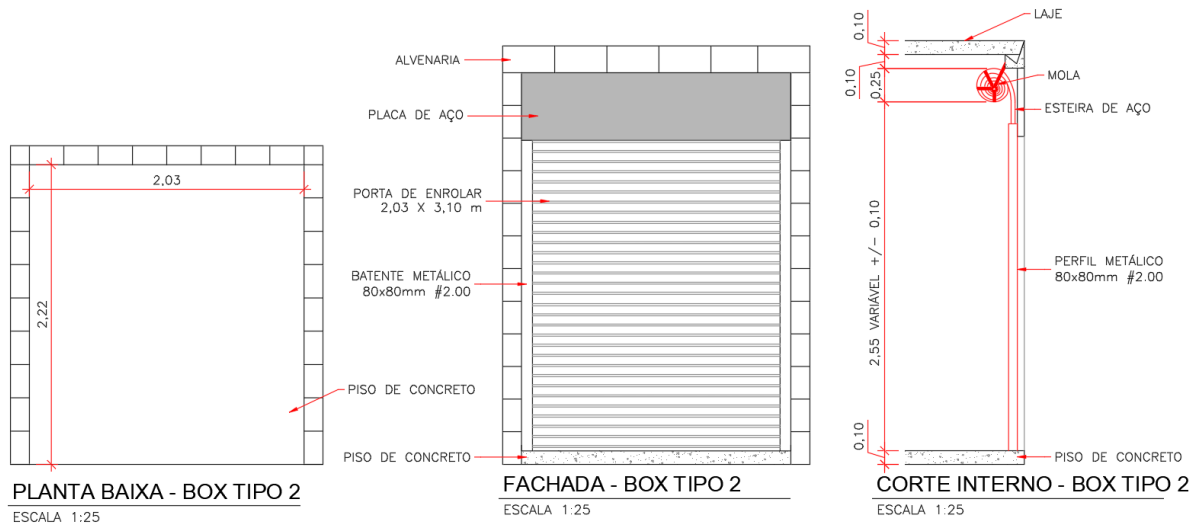


Figura 3: TIPOLOGIA 2 – Box com 2,03 metros de largura x 2,22 metros de comprimento.



Figura 5: Quadro de distribuição presente no interior do box.



Figura 6: Distribuição dos disjuntores no interior do quadro.

- Fica sob responsabilidade do permissionado a instalação e manutenção dos pontos elétricos no interior dos boxes.
- A demanda elétrica (carga) dos equipamentos que venham ser utilizados no mesmo devem ser inferiores a máxima permitida de 40A, conforme padronização do disjuntor geral, ilustrado na figura 6.
- Todo e qualquer ponto de iluminação e tomada deverá ser executado com materiais de sobrepôr, não sendo permitida execução de furos para instalação e passagens de caixas e mangueiras elétricas nas paredes e laje do box.
- Para instalação de ar condicionado, o permissionado deverá entrar com

solicitação formal na Secretaria de Obras para orientação e indicação do melhor local para locação dos equipamentos.

2. DAS RESTRIÇÕES ESTRUTURAIS

- A laje de concreto presente no box, não deverá ser utilizada para fixação de cargas, como por exemplo, pendurais, estantes e demais objetos que por ventura possam causar sobrecarga no elemento estrutural citado.
- Não será permitida fixação de cargas nas alvenarias do box.
- Todo e qualquer tipo de objeto ou móvel que venha estar presente no interior do box deverá estar apoiado única e exclusivamente no piso de concreto.
- Todas as intervenções, mesmo que permitida, deverá ser protocolada na Secretaria de Obras para análise e autorização prévia.

3. DA IDENTIDADE VISUAL

Na parte superior do box, acima das portas de enrolar, é encontrada a bandeira metálica de fixação das placas de Anúncio Indicativo (Painel de Identificação do Box com Elementos de Publicidade) e com dimensão de 0,50 metros de altura x 2,00 metros de comprimento.



Figura 7: Bandeira metálica para fixação do Anúncio Indicativo com Elementos de Publicidade.

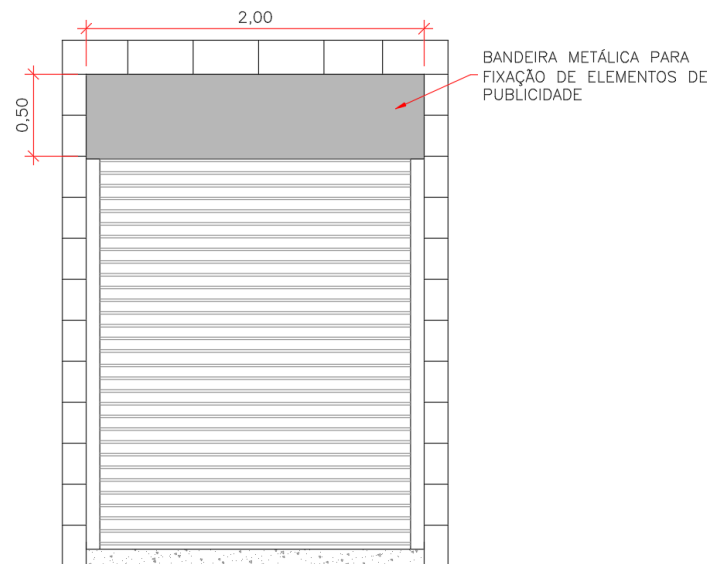


Figura 8: Local para fixação do Anúncio Indicativo com Elementos de Publicidade.

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS